



OFÍCIO PRESIDENTE Nº 142/2022

São Roque, 28 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da
Comissão,

Vossa Excelência, incumbida da revisão da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Câmara Municipal relata que, em função da extensão dos relatórios e minutas encaminhadas pela empresa contratada para assessorar na revisão dos diplomas normativos mencionados, é necessária a interrupção da execução do contrato administrativo a fim de que os Vereadores analisem os documentos apresentados, bem como apresentem novas propostas para constarem nas minutas. Além disso, justifica também que há necessidade de inclusão de alterações recentes que ocorreram no Regimento Interno. Tal paralisação, assim, se justifica ante à necessidade de tomada destas providências para que a Comissão retome a execução do contrato junto à contratada de maneira eficiente.

Desta forma, no interesse da Administração, autorizo a interrupção da execução do Contrato nº 014/2021, firmado com a empresa Diretrix Assessoria e Consultoria Técnica Especializada EPP, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de hoje. Aproveito a oportunidade, ainda, para determinar o encaminhamento de cópia desta resposta para a Coordenadoria Administrativa para que proceda à realização de aditamento contratual com a finalidade de prorrogar o prazo para execução do contrato, incluindo, ainda, outros períodos de paralisação que eventualmente sejam apurados em processo administrativo.

Atenciosamente,

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor

GUILHERME ARAUJO NUNES

DD. Presidente da Comissão de Assuntos Relevantes – Regimento Interno (CAR Regimento Interno) da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – SP